



REQUERIMENTO Nº 061/2026

De 08 de maio de 2026

(De autoria dos vereadores **Dani Castro e Diego Costa**)

Solicita informações ao Poder Executivo acerca da fiscalização surpresa realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) em unidades de saúde e farmácias municipais da Estância Turística de São Roque, bem como acerca das condições de armazenamento, controle, distribuição e gestão de medicamentos na rede pública municipal de saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizou, em 07 de maio de 2026, operação de fiscalização surpresa em farmácias públicas e unidades de saúde de diversos Municípios paulistas, incluindo a Estância Turística de São Roque, mobilizando centenas de auditores para avaliação das condições de armazenamento, controle de estoque, dispensação e gestão de medicamentos;

Considerando que a ação fiscalizatória teve como foco aspectos relacionados à presença de farmacêuticos responsáveis, controle de validade dos medicamentos, prevenção de desperdícios, combate ao desabastecimento, regularidade sanitária, controle de temperatura e umidade, rastreabilidade de estoques, prevenção de retiradas duplicadas e condições estruturais das unidades;

Considerando que o próprio Tribunal de Contas divulgou, em relatório preliminar estadual, a constatação de falhas graves em diversos Municípios, incluindo desperdício milionário de medicamentos vencidos, ausência de controle efetivo de estoques, divergências entre estoque físico e registros oficiais, desabastecimento de medicamentos essenciais, ausência de controle de demanda reprimida e precariedades estruturais em unidades de saúde;

Considerando que a saúde pública municipal envolve diretamente direitos fundamentais da população, especialmente no que se refere ao acesso

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

contínuo e adequado a medicamentos essenciais, tratamentos de uso contínuo e atendimento farmacêutico seguro;

Considerando que compete ao Poder Legislativo exercer fiscalização sobre os atos da Administração Pública Municipal, especialmente em temas relacionados à saúde pública, eficiência administrativa, economicidade e correta aplicação de recursos públicos;

A Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, nos termos regimentais, REQUER que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por intermédio da Diretoria Municipal de Saúde e dos setores competentes, encaminhe as seguintes informações:

- 1.** Quais unidades de saúde, farmácias públicas, almoxarifados ou estruturas vinculadas à rede municipal de saúde da Estância Turística de São Roque foram objeto da fiscalização surpresa realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 07 de maio de 2026?
- 2.** Quais servidores municipais acompanharam os trabalhos de fiscalização realizados pelo TCESP no Município?
- 3.** A Administração Municipal já recebeu relatório preliminar, apontamentos, notificações, alertas, recomendações ou qualquer outro documento relacionado à fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas?
- 4.** Em caso positivo, encaminhar cópia integral de toda a documentação recebida pelo Município relacionada à referida fiscalização.
- 5.** Foram identificadas irregularidades, inconformidades, recomendações técnicas ou apontamentos relacionados:
 - a) ao armazenamento de medicamentos;
 - b) ao controle de estoque;
 - c) à validade de medicamentos;
 - d) à presença de farmacêuticos responsáveis;
 - e) à estrutura física das unidades;
 - f) ao controle de temperatura e umidade;
 - g) à rastreabilidade de medicamentos;
 - h) à demanda reprimida;
 - i) ao desabastecimento de medicamentos;
 - j) à regularidade documental ou sanitária das unidades?



- 6.** Existem atualmente medicamentos vencidos armazenados em unidades municipais de saúde, farmácias públicas ou almoxarifados vinculados à Prefeitura?
- 7.** Em caso positivo, informar:
 - a) quais medicamentos;
 - b) quantidades;
 - c) valores aproximados;
 - d) local de armazenamento;
 - e) há quanto tempo os medicamentos encontram-se vencidos;
 - f) quais providências foram adotadas.
- 8.** O Município possui sistema informatizado de controle de estoque e rastreabilidade de medicamentos?
- 9.** O sistema atualmente utilizado impede retiradas duplicadas, inconsistências de estoque ou falhas de controle de dispensação?
- 10.** Existe controle formal e atualizado de demanda reprimida de medicamentos na rede municipal?
- 11.** Quais medicamentos apresentam atualmente maior índice de falta ou desabastecimento na rede pública municipal?
- 12.** Informar se houve, nos últimos 24 meses:
 - a) descarte de medicamentos vencidos;
 - b) perda de medicamentos por armazenamento inadequado;
 - c) perda de medicamentos por falhas logísticas;
 - d) inutilização de medicamentos por expiração de validade.
- 13.** Em caso positivo, encaminhar relatório detalhado contendo os respectivos medicamentos, quantidades e valores estimados.
- 14.** Todas as unidades fiscalizadas possuem farmacêutico responsável presente durante o horário integral de funcionamento?
- 15.** Todas as unidades possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido?
- 16.** Existem unidades da saúde municipal com problemas estruturais relacionados à umidade, infiltração, mofo, ventilação inadequada ou falhas que possam comprometer a conservação dos medicamentos?
- 17.** Existe protocolo formal de controle de temperatura e umidade nas unidades que armazenam medicamentos termolábeis?
- 18.** O Município realiza auditorias internas periódicas relacionadas ao controle e armazenamento de medicamentos?
- 19.** Em caso positivo, encaminhar cópia dos últimos relatórios produzidos.



- 20.** Há atualmente contratos terceirizados relacionados:
 - a) à gestão de medicamentos;
 - b) ao controle logístico;
 - c) ao armazenamento; e
 - d) ao fornecimento de sistemas informatizados de controle farmacêutico?
- 21.** Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos contratos vigentes.
- 22.** O Município possui plano específico para prevenção de perdas e desperdícios de medicamentos?
- 23.** Existe protocolo específico para redistribuição de medicamentos próximos ao vencimento entre unidades da rede municipal?
- 24.** Há integração entre o controle de estoque municipal e os dados efetivos de consumo das unidades de saúde?
- 25.** A Administração Municipal pretende adotar medidas corretivas ou aprimoramentos após a fiscalização realizada pelo TCESP?
- 26.** Em caso positivo, especificar detalhadamente quais medidas serão implementadas, respectivos prazos e setores responsáveis.
- 27.** Informar se a Prefeitura pretende instaurar sindicância, procedimento interno ou auditoria específica para apuração de eventuais inconformidades apontadas pelo Tribunal de Contas.
- 28.** Encaminhar cópia integral dos controles de estoque e relatórios de perdas de medicamentos referentes aos exercícios de 2024, 2025 e 2026.
- 29.** Encaminhar relação atualizada dos medicamentos em falta na rede pública municipal na data da resposta deste requerimento.
- 30.** Informar se houve aumento de judicialização envolvendo fornecimento de medicamentos pelo Município nos últimos 3 anos, especificando, se possível, os medicamentos mais frequentemente judicializados.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui elevado interesse público e institucional, tendo em vista que a recente fiscalização ordenada realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo revelou cenário preocupante em diversos Municípios paulistas, envolvendo desperdício de recursos públicos, falhas graves de controle de estoque, medicamentos vencidos e desabastecimento de itens essenciais à população.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

A fiscalização surpresa promovida pelo TCESP demonstra a relevância e a gravidade do tema, especialmente porque envolve diretamente a efetividade do direito fundamental à saúde, a correta aplicação de recursos públicos e a segurança da população usuária da rede pública municipal.

Nesse contexto, compete ao Poder Legislativo Municipal exercer sua função constitucional de fiscalização, buscando compreender a real situação das unidades municipais de saúde e farmácias públicas da Estância Turística de São Roque, especialmente diante da necessidade de garantir transparência, eficiência administrativa, economicidade e adequado atendimento à população.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 13 de maio de 2026.

DANIELI DE CASTRO

Vereadora

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

Vereador